



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS
Inspeção Regional do Turismo

Relatório Inspetivo, nos termos do DLR n.º 5/2019/A, de 4 de fevereiro

Relatório Inspetivo n.º	Inspeção	Entidade averiguada	Descrição	Enquadramento legal	Conclusão e proposta	Despacho do Inspetor Regional do Turismo
RI- SGC/2024/1	Atividade: Alojamento Local ilegal/irregular Âmbito: Plano de atividades Ação: Detecção de AL não registado Data: 28/08/2023 Inspetores: Teresa Correia	Identificação [redacted] Registo n.º: [redacted] Entidade exploradora: [redacted] Responsável: [redacted]	Na sequência de ação de deteção de alojamento não licenciado/irregular, constatou-se a oferta na plataforma booking de um alojamento que oferecia uma tipologia diversa da que consta do respetivo registo de AL. Assim, foi notificada a entidade averiguada para regularização do facto constatado. Em sede de resposta, a entidade informou que já havia procedido à correção, facto este comprovado após reverificação da oferta.	Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio – Estabelece o Regime Jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos. Portaria n.º 83/2016, de 04 de agosto - Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações, equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, alterada pela Portaria n.º 23/208 de 16 de março e aditada pela Portaria n.º 101/2020 de 28 de julho	Considerando que a irregularidade detetada foi sanada, propõe-se o arquivamento do processo inspetivo em causa, dando-se desse facto conhecimento à entidade averiguada, conforme comunicação em anexo (SAI-IRT-2024-1). A inspetora: Teresa Correia	<i>Comunicado - 24.09.24</i> <i>T. Correia</i>

Assinado por: **Teresa Marta de Arruda Correia**
Data: 2024.01.05 15:09:47-01'00'